



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através diário
folha do noroeste
em 16-03-98.
Boas
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 171/1998

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de fevereiro de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

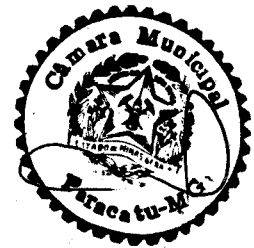
RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,85 (oitenta e cinco centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de fevereiro de 1998, com base no INPC de janeiro de 1998, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1998.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Secretário

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11-03-98
 Servidor _____

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 18/02/98 a 28/02/98
 Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.
Boas
 SERVIDOR RESPONSÁVEL